EDUARDO ATIQUE
Secretário

329

Lei 329

Concede isenção de Taxa d'água ao snr. Sebastião Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão de dia 1 de julho 1966, decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte

Lei.

Artigo 1º. Fica concedido ao snr. Sebastião Francisco da Silva, a isenção de uma taxa d'água, à sua casa de residência localizada nesta cidade a Rua 9 de Julho nº 1.

Artigo 2º. Esta lei em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de Julho de 1966.

Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Subscrito e registrado neste
Cartório na presente data.

EDUARDO ATIQUE
Secretário